



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



11 de setembro de 2023, João Pessoa/PB

À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICA** a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/27984**.

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a **Comissão de Seleção deverá apresentar um “Estudo de Aderência”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria**, conforme trecho transcrito abaixo:

“8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada (...).”

Considerando que é competência da **Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica** avaliar os impactos produzidos pela execução da política pública de educação por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho, como também monitorar o padrão de qualidade do ensino e apoiar as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades educacionais, manifestou-se por meio do **Parecer Pedagógico nº 098/2023**, no qual opinou pelo **INDEFERIMENTO** da proposta, considerando que *“o objetivo da proposta da Associação Cultural Pisada do Sertão é similar com o Serviço de Saúde Emocional implantado por esta Secretaria de Estado da Educação, e na possibilidade de aprovação promoverá duplicidade de ações.”*

Ainda, o Parecer pedagógico retromencionado considerou que *“desde do dia 08 de maio do corrente ano, o Serviço de Saúde Emocional nas Escolas, sendo executado por Psicólogos e Assistentes Sociais em atendimento à Rede Pública Estadual de Educação. O público-alvo desta ação é atender: Diretor, Coordenador-Pedagógico, demais profissionais da escola, estudantes e familiares. Considerando que são Premissas do atendimento do Serviço de Saúde Emocional:*

- *Ato de cuidar como essencial para o desenvolvimento dos estudantes;*
- *A importância da prática do acolhimento para cuidar de quem cuida e dos*

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 11/09/2023 - 12:05hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 11/09/2023 - 13:36hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 11/09/2023 - 15:58hs.
Documento Nº: 3315058.26459432-9503 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315058.26459432-9503>



SEEPRC202327984V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



estudantes;

- O autoconhecimento como locus primordial para a saúde emocional, para o clima escolar e familiar;

- Articulação com a rede de proteção, família e parceiros para o bem-estar emocional e social dos estudantes;

- O reconhecimento da importância do fortalecimento coletivo de gestores, professores, profissionais e estudantes;

- O desenvolvimento integral dos estudantes como condição para seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional;

- A promoção da Cultura de Paz nas Escolas como condição para um clima escolar saudável e seguro para todos.”

Nesse sentido, considerando o **Estudo de Aderência** realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, esta Comissão de Seleção acompanha o entendimento da SEGEP, no sentido de opinar pela **inexistência de aderência** da proposta apresentada, uma vez que a referida proposta já vem sendo desenvolvida por Psicólogos e Assistentes Sociais em atendimento à rede pública Estadual de Educação com alcance superior ao proposto por meio do “Serviço de Saúde Emocional nas Escolas”.

Por todo exposto, informamos a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**.

Em tempo, esclarecemos que o participante que tenha interesse em recorrer contra a decisão deverá apresentar recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 11/09/2023 - 12:05hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 11/09/2023 - 13:36hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 11/09/2023 - 15:58hs.
Documento Nº: 3315058.26459432-9503 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315058.26459432-9503>



SEEPRC202327984V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 11/09/2023 - 12:05hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 11/09/2023 - 13:36hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 11/09/2023 - 15:58hs.
Documento Nº: 3315058.26459432-9503 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315058.26459432-9503>



SEEPRC202327984V01